

DIREITO ADMINISTRATIVO I

I

Em 11.11.2020, a Câmara Municipal de Lisboa (CML) resolveu aprovar um regulamento com o seguinte teor:

Artigo 1º - O estado de emergência não vigora nos Municípios de Lisboa e de Almada.

Artigo 2º - Toda a competência da CML é delegada no seu Presidente.

- a) Aprecie a validade do regulamento de 11.11.2020 (4 vals.).
- b) Em 12.12.2020, o Governo, por via do Ministro dos Negócios Estrangeiros, ordenou que a CML revogasse o seu regulamento de 11.11.2020. Haverá dever de obediência da CML? (3 vals.)
- c) Em 15.12.2020, invocando a titularidade de poderes de tutela de legalidade, o Conselho de Ministros revogou o artigo 1º do Regulamento da CML de 11.11.2020. Será esta revogação válida? (2 vals.)
- d) Em 16.12.2020, a título retaliatório contra a atuação governamental da véspera, o Presidente da CML declarou, formalmente, que não exercerá mais a competência que lhe foi delegada pela CML, encontrando-se em situação de greve.
 - d1) Aprecie a validade da conduta do Presidente da CML (3 vals.)
 - d2) Como pode o Governo reagir face a uma tal conduta? (2 vals.)

II

Comente a seguinte afirmação (6 vals.):

“A Administração Pública do século XXI, ao invés da Administração de momentos históricos anteriores, resume-se em quatro palavras: conflituante, ponderativa, eletrónica e destadualizada”.

6 de janeiro de 2021

90 minutos

DIREITO ADMINISTRATIVO I

I

Em 11.11.2020, a Câmara Municipal de Lisboa (CML) resolveu aprovar um regulamento com o seguinte teor:

Artigo 1º - O estado de emergência não vigora nos Municípios de Lisboa e de Almada.

Artigo 2º - Toda a competência da CML é delegada no seu Presidente.

a) Aprecie a validade do regulamento de 11.11.2020 (4 vals.).

— *Artigo 1º: o decretar e a configuração do estado de emergência como matéria de reserva dos órgãos de soberania fora da esfera do poder administrativo e fora das atribuições das autarquias locais;*

— *Idem: a usurpação de poderes;*

— *Idem: a intervenção da CML no âmbito do município de Almada – um caso de incompetência absoluta;*

— *Artigo 2º: a proibição de delegação integral – o tema dos poderes indelegáveis;*

— *Idem: a proibição de renúncia à competência por parte da CML;*

— (...)

b) Em 12.12.2020, o Governo, por via do Ministro dos Negócios Estrangeiros, ordenou que a CML revogasse o seu regulamento de 11.11.2020. Haverá dever de obediência da CML? (3 vals.)

— *A matéria alheia à esfera do MNE;*

— *A ausência de hierarquia entre o Estado e as autarquias locais: a proibição de serem emitidas ordens;*

— *Idem: incompetência absoluta e violação da autonomia local;*

— *Exclusão do dever de obediência;*

— (...)

- c) Em 15.12.2020, invocando a titularidade de poderes de tutela de legalidade, o Conselho de Ministros revogou o artigo 1º do Regulamento da CML de 11.11.2020. Será esta revogação válida? (2 vals.)
- *A configuração da tutela do Estado sobre as autarquias locais;*
 - *A proibição de revogação, por ausência de tutela revogatória;*
 - *Idem: um caso de incompetência absoluta;*
 - *Idem: será a autonomia das autarquias locais um direito fundamental destas? – discussão do problema face às garantias institucionais (PO, Manual..., I, pp. 402 ss.);*
 - (...)
- d) Em 16.12.2020, a título retaliatório contra a atuação governamental da véspera, o Presidente da CML declarou, formalmente, que não exercerá mais a competência que lhe foi delegada pela CML, encontrando-se em situação de greve.
- d1) Aprecie a validade da conduta do Presidente da CML (3 vals.)
- *Motivação retaliatória e desvio de poder;*
 - *A renúncia ao exercício da competência – a sua proibição;*
 - *Pode o Presidente de uma CL exercer o direito de greve? – O exercício de funções públicas sem natureza profissional – discussão do problema face ao princípio da continuidade dos serviços públicos;*
 - (...)
- d2) Como pode o Governo reagir face a uma tal conduta? (2 vals.)
- *A discussão em torno da aplicabilidade do regime da Lei nº 27/96, de 1 de agosto – a jurisdicionalização da intervenção governamental;*
 - *Idem: a garantia da autonomia local e do livre exercício do mandato dos autarcas;*
 - *Sacrifício da unidade a favor da autonomia? – valorização de um contributo pessoal e fundamentado do aluno;*
 - (...)

Comente a seguinte afirmação (6 vals.):

“A Administração Pública do século XXI, ao invés da Administração de momentos históricos anteriores, resume-se em quatro palavras: conflituante, ponderativa, eletrónica e destadualizada”.

— *Um confronto entre a AP do século XXI e as Administrações Públicas anteriores: o que caracteriza da atual AP?*

— *Será que a natureza conflituante, ponderativa, eletrónica e destadualizada retratam a moderna Administração? (PO, Manual..., I, pp. 419 ss. e 499 ss.);*

— *Idem: o que significa cada uma destas palavras?*

— *Valorização do contributo crítico pessoal do aluno, desde que fundamentado;*

— (...).

6 de janeiro de 2021

90 minutos